

LEI N° 1.630, DE 21 DE SETEMBRO DE 1987.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito ESPECIAL da importância de CZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a reforma do "Centro Esportivo de Anutiba", sediado no distrito de Anutiba, neste Município:

		Gabinete do Prefeito	
4.3.3.0		Transf. a Instituições Privadas "Centro Esportivo de Anutiba"	25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	25.000,00
-------------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de setembro de 1987.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.